



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 02 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 170

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Saúde - Atos Administrativos	2
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 02 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 170

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Saúde - Atos Administrativos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo de compromisso e responsabilidades em saúde – DMSVIR 001/2012

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, CNPJ 45.709.912/0001-75, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua José Borelli 012, Centro, Viradouro/SP, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. Rafael Junqueira Ruiz, brasileiro, solteiro, RG 44.748.856-9, CPF 367.339.608-00, doravante denominado *SECRETARIA* e do outro lado o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ 72.938.079/0001-07, com sede à Rua do Hospital, nº. 53 no município de Viradouro neste ato representado por seu Provedor, Sr. Luiz Geraldo Cardoso, brasileiro, casado, RG 6.779.053, CPF 621.155.888-00 doravante denominado *PRESTADOR*, resolvem celebrar o presente Termo de prorrogação, devido ao vencimento da prorrogação realizada em 20 de janeiro de 2014, referente ao termo de compromissos e responsabilidades em saúde DMSVIR 001/2012; visto que permanecer sem convênio entre as partes, acarretaria transtornos nos atendimentos hospitalares pelo Sistema Único de Saúde, bem como perda de recursos financeiros e a filantropia para o prestador, colocando em risco a vida de vários pacientes; desta forma, as partes resolvem celebrar entre si, emergencialmente, a presente prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 30 dias, vencendo em 20 de março de 2014, o termo de compromisso e responsabilidades em saúde – DMSVIR 001/2012, assinado entre as partes em 20 de janeiro de 2012 e prorrogado em 20 de janeiro de 2014 por mais 30 dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam a presente prorrogação em 04 vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Viradouro, 17 de Fevereiro de 2014.

Rafael Junqueira Ruiz
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Geraldo Cardoso
Provedor do Hospital

Testemunha
Shirley Cristina Pelizari
RG: 41.715.627-3 SSP/SP
Divisão Municipal de Saúde
Viradouro-SP

Testemunha

Página 01 de 01

Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: WY79P8WP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 02 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 170

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 004/2014

“Designa o Sr. Flávio Luís Baião Pontes Gestal, RG nº 13.240.645, para constituir o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Viradouro, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica designado, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de abril de 2014, o Sr. Flávio Luís Baião Pontes Gestal, RG nº 13.240.645, servidor público municipal efetivo, para constituir o Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Viradouro.

Artigo 2º)

Pelas responsabilidades ora atribuídas ao servidor, fica concedida uma gratificação mensal no valor de R\$ 402,36 (quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento na Resolução nº 251/2013.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2014.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Localizador: PQ6TYB14

PORTARIA Nº 005/2014

“Designa a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG nº 20.098.561, para constituir o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Viradouro, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica designada, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de abril de 2014, a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG nº 20.098.561, servidora pública municipal efetiva, para constituir o Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Viradouro.

Artigo 2º)

Pelas responsabilidades ora atribuídas a servidora, fica concedida uma gratificação mensal no valor de R\$ 402,36 (quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento na Resolução nº 251/2013.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2014.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Localizador: SS4WY/9V

PORTARIA Nº 006/2014

“Designa a Sra. Valéria de Fátima Bidoia Valverde, RG nº 16.177.373-4, para constituir o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Viradouro, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica designada, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de abril de 2014, a Sra. Valéria de Fátima Bidoia Valverde, RG nº 16.177.373-4, servidora pública municipal efetiva, para constituir o Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Viradouro.

Artigo 2º) Pelas responsabilidades ora atribuídas a servidora, fica concedida uma gratificação mensal no valor de R\$ 402,36 (quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento na Resolução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 02 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 170

Página 4 de 4

nº 251/2013.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2014.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Localizador: 0ZJYHEX0